



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 349, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, Inciso III, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.019382/2015-47,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos, a fim de apurar suposta infração disciplinar de acumulação de cargos, cometida pelo servidor David Ricardo Lima Carneira.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara
Reitor